SENADO FEDERAL
Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória – DIRECON
Núcleo de Gestão de Contratos de Tecnologia da Informação – NGCTI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
Item 1 – Contrato n° 307/2025

Por este instrumento declaramos o recebimento definitivo do item 1 do Contrato n° 307/2025, NUP 00100.243326/2025-68, referente à solução de alta disponibilidade de Next Generation Firewall, executado pela empresa NCT INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 03.017.428/0001-35, como determina o disposto no inciso II do Parágrafo Vigésimo Quinto da Cláusula Quarta da avença. Tal item está descrito da seguinte forma na tabela constante do Caput da Cláusula Sexta:

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Solução	1	Solução de alta disponibilidade de Next Generation Firewall	R$ 3.973.356,00	R$ 3.973.356,00
Valor total do item					**R$ 3.973.356,00**

Conforme o Termo de Recebimento Provisório, emitido pela área técnica, NUP 00100.074787/2026-65, o item 1 do ajuste foi "devidamente ativado e implantado de acordo com as especificações técnicas constantes na Cláusula Quarta do Contrato e do Edital". O inciso I do Caput da Cláusula Quarta divide a entrega em duas etapas, com prazos próprios:

> *I – Para o Item 1, o prazo de execução será de, no máximo, 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato, dividido em duas etapas:*
>
> *a) Os primeiros 100 (cem) dias corridos e contados após a assinatura do contrato para a entrega dos equipamentos (Firewalls) e elaboração do projeto lógico;*
>
> *b) 35 (trinta e cinco) dias corridos e contados após a entrega dos equipamentos (Firewalls) e validação do projeto lógico para a configuração, instalação e integração da solução;*

Considerando que a assinatura do ajuste se deu em 22/12/2025 e que, conforme informado pela fiscalização, a entrega dos equipamentos e elaboração do projeto lógico aconteceu no dia 1/4/2026, enquanto a instalação e integração à infraestrutura do Senado aconteceu em 22/4/2026, os prazos previstos foram respeitados. A exigência prevista no inciso III do Parágrafo Nono da Cláusula Quarta, de que a Contratada deve possuir profissional qualificado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 28953B640076FD4F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória – DIRECON
Núcleo de Gestão de Contratos de Tecnologia da Informação – NGCTI

com certificação oficial da FORTINET em seu quadro funcional foi cumprida, como pode ser verificado no documento de NUP 00100.000548/2026-79.

Cabe ainda informar que a garantia foi entregue no dia 5/1/2026, no formato de seguro-garantia (NUP 0100.004529/2026-11). Por ter escolhido o formato citado, se aplica o inciso I do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima, que especifica que o prazo para apresentação da garantia seria de 1 (um) mês, contado da data da homologação da licitação. Tal homologação, no documento de NUP 00100.235400/2025-72, ocorreu em 10/12/2025. Por consequência, a entrega do seguro-garantia ocorreu dentro do prazo previsto.

A fiscalização ainda aproveitou o mesmo documento para atestar as Notas Fiscais n° 18493, NUP 00100.062502/2026-43, e n° 24566, NUP 00100.062508/2026-11, em seus valores totais.

Brasília, 27 de abril de 2026.

ANA VALERIA ARAÚJO DE ASSIS MONÇÃO
Gestora do NGCTI

BERNARDO BRENICCI
Assessor Técnico do NGCTI

MATHEUS ANTONIO DE MESQUITA BORTOLINI
Assessor Técnico do NGCTI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 28953B640076FD4F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.